

Ministério da Educação
Departamento da Educação Básica

**A Educação
Pré-Escolar
e os Cuidados
para a Infância
em Portugal**

Preâmbulo

Guilherme d'Oliveira Martins

Ministro da Educação

Em nome da igualdade de oportunidades e da promoção da qualidade, a educação pré-escolar foi, desde 1995, assumida pelo Governo como primeira prioridade de política educativa e como factor decisivo de desenvolvimento da sociedade portuguesa. Do acesso das crianças a uma educação pré-escolar de qualidade depende, em parte significativa, o seu sucesso em futuros níveis de escolarização, tornando-se essencial garantir, em todos os estabelecimentos que integram a Rede Nacional de Educação Pré-Escolar, a devida articulação entre a dimensão educativa e a dimensão de apoio social à família. Com efeito, a educação pré-escolar constitui um factor insubstituível do processo de aprendizagem, como primeiro passo da educação básica e como modo de concretizar o objectivo da UNESCO de educação de qualidade para todos.

A educação pré-escolar, entendida como primeira etapa da educação básica, visa o desenvolvimento equilibrado de todas as potencialidades da criança, proporcionando-lhe oportunidades de autonomia e socialização, preparando-a para uma escolaridade bem sucedida e constituindo apoio importante às famílias na sua tarefa educativa.

Com base nestes pressupostos, o Governo assumiu o compromisso de, progressivamente, **generalizar a oferta da educação pré-escolar**, dando resposta às necessidades das crianças e das suas famílias, adoptando as seguintes orientações:

- a) Definir padrões de **qualidade educativa**, através da aplicação e desenvolvimento de **linhas de orientação curricular**;
- b) **Assegurar a tutela pedagógica do Ministério da Educação** sobre os estabelecimentos que integram a rede nacional de educação pré-escolar, independentemente da sua natureza institucional;
- c) **Promover a expansão da oferta de educação pré-escolar**, através da constituição de uma rede nacional que assegure a plena cobertura do território e da população entre os 3-5 anos até 2000-2001, nas suas componentes educativa e de apoio à família.

Prefácio

Paulo Abrantes

Director do Departamento da Educação Básica

Tais objectivos têm vindo a mobilizar um conjunto de sectores da sociedade portuguesa na realização deste grande objectivo nacional, cabendo uma especial referência, para além da intervenção do Estado, através dos Ministérios da Educação e do Trabalho e da Solidariedade, ao esforço que vem sendo desenvolvido, no dia a dia, pelos diferentes parceiros educativos, designadamente educadores, pais, autarquias locais, instituições particulares de solidariedade social, misericórdias e mutualidades. Este esforço conjunto tem-se concretizado em diversos acordos de cooperação, facilitando a partilha de responsabilidades entre os diversos parceiros envolvidos no processo, associando as autarquias locais, o sector solidário e as associações de pais, no sentido de garantir respostas educativas e sócio-educativas de qualidade para todas as crianças.

Neste quadro, a presente publicação, integrando os resultados do “Exame Temático sobre Educação Pré-Escolar e Cuidados para a Infância”, realizado pela OCDE, reveste-se de especial relevância para o nosso País. Com base na identificação dos substanciais avanços verificados neste sector e dos constrangimentos que ainda se colocam à realização dos objectivos traçados, a equipa de peritos da OCDE responsável pela realização do estudo sublinha que Portugal pode estar orgulhoso dos progressos já alcançados.

A leitura dos diferentes capítulos que integram a presente obra constitui, assim, um valioso contributo para o aprofundamento do conhecimento e da reflexão sobre o modo como, através da articulação de esforços e de recursos, se vão construindo respostas inovadoras e de qualidade.

Eis o que está em causa: a necessidade de respostas educativas, que considerem de forma integrada os diversos problemas sociais com que se confrontam as populações, designadamente as que se encontram mais directamente ameaçadas por processos de exclusão social.

A educação pré-escolar constitui um investimento no futuro, cujo sucesso depende da mobilização de todas as energias disponíveis. A tarefa está iniciada, importa completá-la com determinação — a qualidade da educação dos portugueses, mais equidade e melhor cidadania dependem do que formos capazes de realizar.

A oferta de uma educação básica de qualidade para todos os cidadãos é um factor da maior relevância para a promoção do indivíduo enquanto cidadão e enquanto pessoa, ao mesmo tempo que pode constituir-se como um elemento chave da construção de uma sociedade democrática e aberta ao saber e à inovação.

Num contexto geral de valorização da educação básica e com a preocupação central de proporcionar uma escolaridade prolongada e significativa a todas as crianças, a educação pré-escolar foi tomada nos últimos anos como uma prioridade da política educativa.

A realização do Exame Temático sobre "Educação Pré-escolar e Cuidados para a Infância", a que Portugal aderiu em 1998, surgiu como uma oportunidade privilegiada para se proceder a uma reflexão sobre o impacto das medidas que se têm vindo a implementar neste domínio.

O Departamento da Educação Básica vem agora publicar o relatório da avaliação que os peritos internacionais levaram a cabo no nosso país, no quadro do referido exame temático. Este relatório, reconhecendo o grande esforço já realizado por Portugal e abrindo perspectivas para acções futuras neste domínio, constitui um elemento valioso de reflexão. O Departamento da Educação Básica procurará incentivar o debate sobre as questões mais relevantes nele identificadas.

Numa fase posterior, quando se tornarem públicas as conclusões relativas aos doze países onde se realizaram estudos, será possível confrontar experiências e compreender melhor as políticas e práticas dos diversos países participantes, no que diz respeito à educação de crianças da faixa dos 0-6 anos de idade.

Será justo sublinhar e agradecer a qualidade do trabalho realizado pela Prof. Doutora Teresa Vasconcelos, coordenadora portuguesa deste projecto internacional, bem como do grupo do Núcleo de Educação Pré-Escolar do DEB que o acompanhou, cujo empenhamento e profissionalismo ajudaram a criar as melhores condições para o desenvolvimento do estudo.

A Educação Pré-Escolar e os Cuidados para a Infância em Portugal

Relatório Preparatório

Título
A Educação Pré-escolar
e os Cuidados para a Primeira Infância em Portugal

Editor
Ministério da Educação
Departamento da Educação Básica

Director do Departamento da Educação Básica
Paulo Abrantes

Coordenadora Nacional
Teresa Vasconcelos
Escola Superior de Educação de Lisboa

Equipa restrita
do Departamento da Educação Básica
Maria Luísa Sobral Mendes
Maria Manuela Neves
Madalena Guedes

Concepção Gráfica
Cecília Guimarães

Fotografia da Capa
Carlos Silva

ISBN
972-742-133-4

Tiragem
1500 exemplares

Execução Gráfica
Fernandes & Terceiro, Lda.

Depósito Legal
154703/00

Edição
Agosto 2000

GRUPO DE TRABALHO

Isabel Raposo de Almeida
Direcção-Geral do Ensino Superior — Ministério da Educação

João Rafael de Almeida
Associação de Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo

Maria Manuela Gonçalves Antunes
Direcção Geral de Acção Social — Ministério do Trabalho e Solidariedade

José Martins Carlos
Gabinete do Secretário de Estado de Justiça — Ministério da Justiça

João Farrajota Leal e Guilhermina Lopes
Instituto Nacional de Estatística

Branca Virgínia Martins
Direcção Geral de Acção Social — Ministério do Trabalho e Solidariedade

Édio Martins
Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento — Ministério da Educação

Dulce Rocha
Gabinete da Alta Comissária para a Igualdade e Família —
— Presidência do Conselho de Ministros

Fátima Serrano
Gabinete dos Assuntos Europeus e Relações Internacionais — Ministério da Educação

Isabel Lopes da Silva
Instituto de Inovação Educacional — Ministério da Educação

Fernanda Valadas
Inspeção Geral da Educação — Ministério da Educação

AGRADECIMENTOS

Gregória von Ammen
Direcção Geral de Saúde — Ministério da Saúde

Joaquim Bairrão
Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação — Universidade do Porto

Mário Cordeiro
Direcção Geral de Saúde — Ministério da Saúde

Varela de Freitas
Instituto de Estudos da Criança — Universidade do Minho

Miquelina Saraiva Lobo
Departamento da Educação Básica — Ministério da Educação

Isabel Loureiro
Coordenadora do Programa de Promoção e Educação para a Saúde — Ministério da Educação

Paula Luz
Secretaria Regional de Educação dos Açores

Catalina Pestana
Plano para a Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil —
— Ministério do Trabalho e Solidariedade

Ana Maria Policarpo
Secretaria Regional de Educação da Madeira

Índice

Introdução

Secção I

Definições, contextos e modalidades de oferta educativa

1. Antecedentes históricos das políticas e modalidades de Educação e Cuidados para a Infância	17
2. Mudanças sociais que influenciaram as políticas e as práticas de Educação e Cuidados para a Infância	22
3. Estatuto da mulher em Portugal	24
4. Conceções gerais sobre a criança e a primeira infância	27
5. Políticas e medidas de apoio à criança e à família	29
6. Medidas de apoio à saúde em Educação e Cuidados para a Infância	35
7. Objectivos e finalidades de Educação e Cuidados para a Infância. Populações-alvo	40
8. Grupos etários: Educação e Cuidados para a Infância e escolaridade obrigatória	42
9. Modalidades de oferta educativa	42
10. Instituições responsáveis pela Educação e Cuidados para a Infância	46
11. Outras instituições públicas	51
12. Instituições privadas e não lucrativas	52

Secção II

Definição de políticas..... 53**A — Qualidade**

1. Quem define os critérios de qualidade	53
2. Políticas e critérios de qualidade da oferta educativa	53
3. Inspeção, critérios e controlo da qualidade	58
4. Recolha e partilha da informação	59

B — Acesso

1. Condições e critérios de acesso	61
2. Oferta e procura das diferentes modalidades de Educação e Cuidados para a Infância	67
3. Programas e estratégias de intervenção	74

Secção III

Políticas adoptadas

A — Regulamentação

1. O que se regulamenta	75
-------------------------------	----

11

2. Entidades responsáveis pela regulamentação de Educação e Cuidados para a Infância.....	75
3. Avaliação e acompanhamento do cumprimento da regulamentação	78
4. Recolha e partilha da informação	78
B — Pessoal	
1. Pessoal de Educação e Cuidados para a Infância: funções e formação requerida	82
2. Estatuto da carreira de educadores de infância	85
3. Formação inicial e contínua de educadores de infância	87
4. Vencimentos do pessoal de Educação e Cuidados para a Infância	90
C — Conteúdos programáticos e implementação	
1. Estabelecimento das Orientações Curriculares	91
2. Orientações Curriculares	93
3. Orientações Curriculares e organização pedagógica	95
4. Estratégias para a promoção da inovação e da qualidade educativa	96
D — Envolvimento das famílias e medidas de apoio	
1. Participação dos pais e dos encarregados de educação.....	100
2. Informação aos pais	102
3. Medidas sociais de apoio aos pais na conciliação da vida profissional com a vida familiar	102
4. O papel das comunidades locais	103
E — Financiamento e fundos.....	104
O caso específico das Regiões Autónomas da Madeira e Açores	
Região Autónoma da Madeira	107
Região Autónoma dos Açores	110
Secção IV	
Avaliação e investigação	113
1. Investigação sobre qualidade	114
2. Estudos regionais sobre a rede	116
3. Estudo de modelos e sua implementação	116
Secção V	
Conclusão	119
Bibliografia	121
Glossário.....	125
Abreviaturas	129
Anexos	133

Introdução

O esforço em realizar uma edição bilingue dos resultados do Exame Temático da OCDE, à Educação Pré-Escolar e Cuidados para a Infância demonstra o alto interesse que o Governo Português tem em divulgar, a nível nacional e internacional, os dados do estudo sobre a realidade portuguesa.

De facto, ao candidatar-se a ser um dos países objecto do referido exame, Portugal sujeitou a um processo de escrutínio internacional e a uma análise comparativa, aquilo que, nomeadamente desde 1995, o Governo Português se tem proposto fazer.

Não há política educativa sem a sua consequente análise crítica. A construção da educação pré-escolar como projecto de cidadania implica que a sociedade civil, as instituições científicas, os parceiros do Plano de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar regulem e monitorizem a actividade do Governo mas, também, a sua própria actividade enquanto entidades co-responsáveis por tal projecto.

Para tal pode contribuir este trabalho. Este documento é um "espelho" constituído por dois relatórios datados, circunstanciados, elaborados num determinado contexto.

O Relatório elaborado pela parte portuguesa, a partir da grelha de análise proposta pela OCDE, foi considerado exemplar a nível internacional, pelo cuidado na sua elaboração e rigor de análise.

O Relatório elaborado pelos peritos da OCDE contém reflexões, sugestões, críticas que podem ser importantes ao encararmos o necessário processo de regulação de uma iniciativa tão ampla e ambiciosa como é a rápida expansão e desenvolvimento da educação pré-escolar em Portugal.

Chamamos especial atenção para as questões levantadas no Capítulo 4. São questões profundas, levantadas por olhares exteriores à nossa realidade mas, por isso, capazes de distância crítica. Reportam-se a formas de ser e de estar ancestrais na nossa sociedade, mas que influenciam o modo como cuidamos e educamos as nossas crianças. Interpelam-nos a tomar a criança como sujeito de direitos e responsabilidades, que não é propriedade de ninguém, nem mesmo da sua família.

Somos ainda convidados a ultrapassar a percepção de que a responsabilidade pelas crianças dos 0 aos 3 anos pertence unicamente à família, e, implicitamente, à mãe. No país da Comunidade Europeia onde maior número de mulheres trabalham a tempo inteiro, a efectiva partilha de tarefas do universo público e privado convida a que mulheres e homens dividam responsabilidades. O Estado e a sociedade civil devem proporcionar apoio e suporte às famílias, garantindo ainda a intervenção precoce para crianças em risco. Crianças felizes são um projecto de toda a sociedade e não apenas da família.

Porque o Estado português tem feito um esforço considerável no desenvolvimento da educação para as primeiras idades, há que estar atento aos efeitos perversos desta rápida expansão: o acentuar de desequilíbrios entre regiões e grupos sociais, a deficiente inspecção e regulação da qualidade, a ausência de investigação sobre os efeitos das políticas para a infância.

Como acentua o Relatório dos peritos da OCDE, torna-se necessário "fazer investimentos diferenciados para se reduzirem as desigualdades e estabelecer a igualdade de oportunidades".

À Equipa do Departamento da Educação Básica, ao Grupo de Trabalho a nível nacional e à Equipa de Peritos da OCDE, o nosso agradecimento. A Educação Pré-Escolar em Portugal vai, com certeza, beneficiar deste esforço de objectivação e de análise crítica. O nosso

sincero agradecimento ainda ao GAERI (Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério da Educação) pelo enquadramento que proporcionou a este projecto.

Os resultados do estudo comparativo a publicar, a nível internacional, em 2001, ampliarão a informação que agora levamos ao grande público. Para já, apresentam-se os dados a nível nacional e a visão que peritos internacionais tiveram sobre aquilo que o Governo tem procurado fazer: colocar os alicerces do edifício da educação de infância em Portugal, garantir que se construam as pontes e parcerias necessárias à prossecução deste "projecto de cidadania" que tem criado amplas sinergias no sentido de darmos à criança portuguesa a infância feliz e com sentido a que tem direito:

"Marco Polo descrevia uma ponte, pedra a pedra.

- Mas qual é a pedra que sustém a ponte? — pergunta Kublai Kan.
- A ponte não é sustida por esta ou por aquela pedra — responde Marco Polo — mas sim pela linha do arco que elas formam.

Kublai Kan permanece silencioso, reflectindo. Depois acrescenta:

- Porque me falas de pedras? É só o arco que me importa...
- Marco Polo responde:
- Sem pedras não há arco."

Italo Calvino — *As Cidades Invisíveis*

Teresa Vasconcelos
Coordenadora Nacional

Secção I

Definições, contextos e modalidades de oferta educativa

1. Antecedentes históricos das políticas e modalidades de Educação e Cuidados para a Infância

A educação pré-escolar surge em Portugal no século XIX associada à afirmação da classe média que se torna mais influente e mais educada, sendo portadora de novos valores relativos à educação da criança e do cidadão. Em paralelo, o país conhece um lento mas progressivo processo de industrialização, acompanhado do movimento das populações para zonas urbanas, o que implicou a necessidade e a procura de níveis de educação mais elevados. As mulheres acedem ao mundo do trabalho, na sua maioria como operárias, com as decorrentes alterações da estrutura e do funcionamento da família.

Esta situação viria a acentuar-se no século XX, particularmente no que respeita à participação da mulher no trabalho e ao crescimento das zonas urbanas e suburbanas do país, contribuindo para que a educação pré-escolar adquira maior reconhecimento e procura. Ainda durante o período da Monarquia, diversas entidades públicas e privadas se dedicaram à educação de crianças em idade não escolar, quer nas vertentes de assistência social de apoio às famílias e das crianças desvalidas, nomeadamente através da Sociedade das Casa de Asilo de Infância Desvalida, quer de acção educativa orientada predominantemente para o desenvolvimento da criança.

É, contudo, depois da implantação da República, em 1910, que a educação pré-escolar adquire um estatuto específico no sistema oficial de ensino. Logo em 1911, é criada a rede privada de Jardins-Escolas João de Deus, de acordo com o modelo pedagógico do seu

mentor. Paralelamente, dando cumprimento ao Programa do Partido Republicano Português, é criado oficialmente o ensino infantil. Destinava-se a crianças de ambos os sexos, com idades entre os quatro e os sete anos. Em 1919, quando o Ministério da Educação procede à reforma do ensino, a educação infantil passa a integrar o ensino primário oficial. Posteriormente, devido à escassez de escolas disponíveis, o ministro decretou que funcionassem em cada escola primária "classes preparatórias destinadas exclusivamente a crianças de 6 a 7 anos". Poder-se-á afirmar que o grande mérito dos governos da 1ª República (1910 a 1926) consiste em terem reconhecido a função educativa do ensino infantil e terem institucionalizado a sua integração no sistema oficial de educação.

Em 1926, quando se dá o golpe de Estado de 28 de Maio, evento que virá a conduzir à permanência de Salazar no poder até 1968, o número de crianças que frequentavam estabelecimentos de educação infantil não excedia 1%. Até 1937, a educação pré-escolar ainda se encontra integrada no sistema de ensino mas, nesse ano, por despacho do Ministro da Educação, o ensino infantil oficial é extinto, com o pretexto de que a sua diminuta expressão não justificava a despesa realizada. É entregue à "Obra Social das Mães pela Educação Nacional" a responsabilidade de apoiar as mães na tarefa de educar os filhos. A partir de então e até aos anos 70, desenvolvem-se simultaneamente dois tipos de resposta: uma, de carácter assistencial, cabendo às Misericórdias e outras instituições congéneres um papel de relevo; outra, de iniciativa privada, com funções educativas. Esta última era supervisionada pela Inspeção Geral do Ensino Particular. Igualmente, por iniciativa do Ensino Particular e Cooperativo, é alargada a oferta da Educação pré-escolar.

Nos finais dos anos 60, no âmbito do então Ministério da Saúde e Assistência, são criadas as creches e jardins de infância como consequência das mudanças sociais ocorridas no país, anteriormente apontadas. Estes serviços de apoio à criança

destinavam-se à 1ª e 2ª infâncias, assumindo uma função supletiva da família, substituindo-a durante os horários de trabalho dos pais ou outros impedimentos temporários. Ao nível deste grupo etário, o Ministério da Saúde e Assistência dispunha deste tipo de serviços, nem sempre considerados satisfatórios, quer em termos quantitativos quer em termos qualitativos.

Assim, interessava expandir e desenvolver as creches, ainda que se considerasse que a família era o meio natural para a educação das crianças. Deveria ser aproveitada toda a sua potencialidade educativa e social, beneficiando as famílias de algumas regalias, entre elas a Lei da Maternidade e o Trabalho Parcial.

Dando outras opções às famílias e ao mesmo tempo fomentando-se a criação de novos postos de trabalho, é criado ainda na década de 60 o serviço de amas e a creche familiar, respostas alternativas às creches tradicionais que permitiram outra forma de acolhimento.

Só em 1973, na fase marcelista e de uma certa abertura do regime, com a lei que aprova a Reforma do Sistema Educativo (Lei nº 5/73, de 25 de Julho), a educação pré-escolar é novamente reconhecida como parte integrante do sistema educativo, seguindo-se-lhe a instituição das Escolas Normais de Educadores de Infância para formar educadoras. Acresce referir que, até à data, a Inspeção-Geral do Ensino Particular era a entidade responsável pela supervisão dos estabelecimentos de educação pré-escolar existentes. Nesse mesmo ano, é atribuída à Direcção Geral do Ensino Básico a superintendência na organização, criação e funcionamento de estabelecimentos públicos de educação pré-escolar dependentes do Ministério da Educação, bem como a orientação pedagógica da educação particular com fins lucrativos ou com organização cooperativa, em colaboração com a Inspeção-Geral do Ensino Particular. Em 1978, iniciam funções os primeiros Jardins de Infância oficiais do Ministério da Educação, tendo a Lei nº 5/77, de 1 de Fevereiro, criado o sistema público de educação pré-escolar. Em

1979, é publicado o estatuto dos Jardins de Infância, Decreto-Lei nº 542, de 31 de Dezembro de 1979, referente ao Ministério da Educação e ao Ministério dos Assuntos Sociais em que se regulamenta a educação pré-escolar e se estabelecem os critérios no sentido de garantir os direitos e os deveres dos profissionais e normas de funcionamento para uma educação de qualidade.

É necessário ter presente que a Revolução de 25 de Abril de 1974 permitiu uma maior abertura na sociedade portuguesa, levando a uma maior consciencialização das mulheres quanto ao seu papel na sociedade e o sentido colectivo das necessidades reais no âmbito da educação de infância, o que conduziu a uma aumento significativo tanto do número de instituições como do número de escolas de educadores de infância. A Reforma Educativa de 1986 confirmou a integração da educação pré-escolar no sistema educativo. Contudo, esta reforma, implementada nos anos 80 descurou quase por completo a educação pré-escolar tendo, na prática, cedido grande parte da responsabilidade pelo seu desenvolvimento à iniciativa privada.

Dando continuidade a essa linha, são tomadas medidas de financiamento tendentes ao alargamento da rede de estabelecimentos de educação pré-escolar, através do incentivo de apoios financeiros à criação e manutenção de estabelecimentos de educação de infância, firmados através de contratos-programa.

Em consequência da situação a nível nacional, o Ministério da Educação elaborou em 1995 um **Plano de Expansão da Rede de Estabelecimentos de Educação Pré-escolar** com o objectivo de assegurar o acesso de um maior número de crianças a estabelecimentos que garantissem a função de educação e guarda. Com o objectivo de obstar à carência existente, em 1995, com o Decreto-Lei 173/95, de 20 de Julho, disponibilizaram-se incentivos financeiros às entidades privadas para a abertura de salas de educação pré-escolar, mantendo a rede pública atrofiada e não se produzindo qualquer regulamentação.

Este diploma definiu ainda o regime de apoio financeiro à criação e manutenção de estabelecimentos de educação pré-escolar, bem assim como os critérios a observar no que se refere às condições de instalação e de funcionamento. Contudo, esta medida remetia quase totalmente à iniciativa privada a responsabilidade da expansão da rede de jardins de infância. Em 1996, já com um novo Governo, o Ministério da Educação lança o **Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar**, em parceria com o Ministério do Trabalho e Segurança Social e o Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, com o objectivo de concertar esforços anteriormente dispersos e de elaborar propostas de efectivo alargamento e expansão da rede, numa parceria entre a iniciativa pública e a privada.

A Lei Quadro da Educação Pré-escolar é publicada em Fevereiro de 1997. Tenha-se presente que a Lei-Quadro que regulamenta a Educação Pré-escolar concretiza a operacionalização da componente social através da distinção entre a componente pedagógica, considerada como componente lectiva, e a componente de guarda e cuidados infantis, designada de componente de apoio à família.

O Plano de Expansão consiste em:

- Lançar o **Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar** em coordenação com autarquias locais, entidades privadas e de solidariedade social, assumindo o governo um papel orientador e regulador. Para responder a estas necessidades, o orçamento da educação pré-escolar foi duplicado;
- Estabelecer contratos-programa com municípios e entidades privadas de modo a expandir e desenvolver a educação pré-escolar;
- Adoptar um modelo organizativo na rede pública para a expansão da educação pré-escolar, em estreita ligação com os ciclos da educação básica;
- Estabelecer, através de iniciativas que mereçam a concordância de todos, uma parceria real entre o Estado e a sociedade civil;

- Tornar a educação pré-escolar uma das unidades de desenvolvimento para uma sociedade educativa, envolvendo crianças, pais, profissionais e a sociedade, em geral.

Na continuidade desta política e com uma duração prevista até Dezembro de 1998, foi criado o Gabinete para a Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-escolar (Despacho Conjunto nº186/ME/MSSS/MEPAT/96). A nova Lei Quadro consagra o ordenamento jurídico em que se realiza a educação pré-escolar, define a rede, os princípios gerais pedagógicos, bem como os princípios de organização. As medidas legais previstas concretizam os seguintes objectivos: criação de uma rede nacional de educação pré-escolar, integrando uma rede pública e uma rede privada; consagração do direito da participação das famílias na elaboração dos projectos educativos das instituições; definição de instrumentos de cooperação institucional entre os vários departamentos governamentais envolvidos no Programa de Expansão e Desenvolvimento de Educação Pré-escolar; definição das condições organizativas dos estabelecimentos de educação pré-escolar bem como o enquadramento de apoio financeiro.

2. Mudanças sociais que influenciaram as políticas e as práticas de Educação e Cuidados para a Infância

Poderemos afirmar que a educação pré-escolar veio a ser influenciada de modo decisivo pelas mudanças sociais e políticas dos anos recentes, período que consideraremos de 1973, ano da Reforma do Sistema Educativo, à actualidade.

Desde o início do século, a sociedade portuguesa conheceu mudanças importantes, a saber:

- A gradual industrialização do país, com a concentração das populações em grandes centros populacionais, urbanos e suburbanos;

- O ingresso de um número significativo de mulheres na vida activa;
- A emigração, particularmente desde a década de 60 e a guerra colonial que teve lugar de 1961 a 1974;
- A valorização da criança na sociedade e na família, logo o aumento de expectativas quando à sua educação.

Nas últimas décadas, Portugal conheceu um fenómeno de emigração para países estrangeiros e, em simultâneo, um movimento de migração do interior do país para o litoral, o que faz com que os meios rurais se despovoem e nas cidades do litoral se dê a concentração populacional. Acresce referir que se verifica que as populações mais velhas permanecem no seu local de origem e as populações mais jovens, com filhos, se deslocam para a cidade, em busca de melhores condições de vida. Em consequência deste fenómeno, as crianças em idade de frequentar educação pré-escolar rareiam nas zonas interiores e rurais, enquanto junto às cidades é difícil o sistema educativo dar resposta a todas as crianças. Este dado de natureza demográfica veio a adquirir uma grande influência no processo de estabelecimento da rede de educação pré-escolar pois, com o evoluir do tempo, ora faltavam dramaticamente Jardins de Infância em alguns locais, ora havia pouca frequência em Jardins de Infância situados em zonas onde já quase não restavam crianças.

A esta realidade social, o sistema português deu dois tipos de resposta: uma, predominantemente assistencial, da responsabilidade do antigo Ministério dos Assuntos Sociais outra, predominantemente educativa, da responsabilidade do Ministério da Educação, a partir da Reforma do Sistema Educativo de 1973.

Como se referiu anteriormente, na prática, só em 1978, os Jardins de Infância oficiais dependentes do Ministério da Educação começaram a funcionar. O que se verifica é o seguinte:

- Os estabelecimentos do Ministério dos Assuntos Sociais vieram a localizar-se preferencialmente nos meios urbanos, industrializados;

- Os estabelecimentos dependentes do Ministério da Educação, em consequência de uma opção política que dava prioridade aos meios mais carenciados de recursos educativos, foram em regra criados em meios rurais, recorrendo à utilização de espaços devolutos nas escolas primárias.

3. Estatuto da mulher em Portugal

No decorrer do Século XX, e particularmente na década de 60, a mulher tem acesso generalizado à educação e à universidade, ao mesmo tempo que a população feminina de todos os estratos sociais ingressa no mundo do trabalho. Também na década de 60 e, posteriormente, sob forte influência da Revolução de 25 de Abril de 1974, as próprias mulheres valorizaram o seu estatuto impondo mudanças profundas na sociedade. A Constituição Portuguesa de 1976 representa um passo fundamental na concepção da igualdade de direitos entre homens e mulheres. São reconhecidos os mesmos direitos a todos os cidadãos, sendo rejeitado todo o tipo de discriminação.

A mulher, tendo adquirido um estatuto social e educacional mais elevado, cria também expectativas de maior exigência quanto à educação dos filhos. Acresce referir que em Portugal as mães constituem tradicionalmente um elo privilegiado de contacto da família com a escola.

Passamos a referir alguns dados sobre o **nível educativo** atingido pelas mulheres, particularmente a nível do Ensino Superior, até ao ano de 1994/97:

- Tem-se verificado, nos últimos anos, uma alteração sensível nas opções das raparigas no Ensino Superior no que se refere aos ramos de ensino, de tal modo que se 1960/61 as mulheres não conseguiam atingir uma posição maioritária nem nos cursos para

que se mostravam mais vocacionadas (47% em Letras, 35% nas Ciências Exactas e Naturais, 30% em Medicina). Em 1979/80, as raparigas já atingiam 71% dos alunos de Letras, 70% dos de Ciências Exactas e Naturais e 53% das Ciências Médicas, Paramédicas e Farmacêuticas). (Fonte: Morais, Maria M. Carvalho e José E., 1993, p.7).

Já em 1994/95, a predominância de mulheres verifica-se em todos os ramos, excepto Arquitectura e Urbanismo, Matemática e Informática, Ciências da Engenharia e Religião e Teologia. Em 1997, dos portugueses com menos de 30 anos, habilitados com curso superior, 59.7% são mulheres. (Fonte: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, Alto Comissário para a Igualdade e a Família, 1998, p.94).

Quanto aos doutoramentos obtidos, na década de 60 a percentagem de mulheres era de 5.1%, na década de 70 de 18.1% e na década de 80 de 33.7%. De referir ainda que, no total de doutoramentos obtidos, entre 1960 e 1990, na área de Ciência Exactas e Naturais, 42.4% foram-no por mulheres, contra 29.9% na área de Ciências Sociais e Humanas.

Para uma análise da situação do **emprego e desemprego** das mulheres, apresentam-se os quadros estatísticos seguintes, elaborados segundo os dados do INE, Instituto Nacional de Estatística, 1998:

Alguns indicadores de carácter geral

	Homens %	Mulheres %
Taxa de actividade	57.0	43.6
Taxa de desemprego	3.9	6.2
Taxa de feminização emprego		44.5
Taxa de feminização desemprego		56.6

Fonte: INE, Inquérito ao Emprego, 1998

Quadro 1: Condição perante o trabalho — 1998

1000

Condição perante o trabalho	Total	Mulheres
População total	9 967.8	5 168.2
População activa	4 986.8	2 250.9
Emprego	4 738.8	2 110.5
Desemprego	-	-
População inactiva	4 968.0	2 917.4
Estudantes	1 757.6	890.5
Domésticos	740.0	735.0
Reformados	1 344.0	725.9
Outros	1 126.4	565.9

Fonte: INE, Inquérito ao Emprego, 1998

Quadro 2: Taxa de actividade, por sexo e grupo etário — 1998

Grupo Etário	Homens %	Mulheres %
Total	50.7	43.6
15 - 24 anos	92.9	44.5
25 - 34 anos	92.9	80.5
35 - 44 anos	95.3	77.3
45 - 54 anos	91.0	65.8
55 e mais anos	42.5	23.3

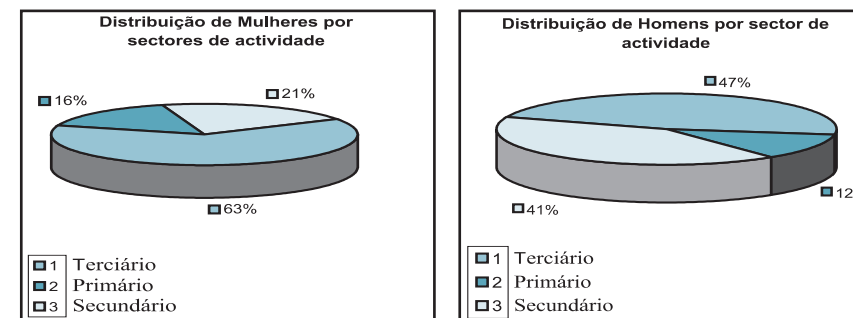
Fonte: INE, Inquérito ao Emprego, 1998

Quadro 3: Ramos de actividade que concentram mais emprego feminino — 1998

Ramos de Actividade	% do total do emprego feminino
Agricultura	15.1
Indústria têxtil e calçado	9.9
Comércio a retalho	10.6
Educação	9.9
Saúde e acção social	7.7
Outras actividades e serviços (inclui serviço doméstico)	4.3

Fonte: INE, Inquérito ao Emprego, 1998

Quadro 4: Distribuição de mulheres e de homens, por sector de actividade



Fonte: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (ed.), 1998, p. 102

Pelo que acabamos de expor, pode inferir-se que, nas últimas décadas, a mulher se empenhou fortemente na sua formação e ocupação profissional, ao mesmo tempo que dava continuidade à atenção prestada à família e aos filhos. A conciliação da vida activa e da vida familiar não é fácil. A sociedade entende hoje que se trata de um problema de todos, tendo o Estado um papel decisivo na criação dos meios de apoio à família que permitam essa conciliação.

Ao longo do mês de Março de 1999, por iniciativa do Alto Comissariado para as Questões da Igualdade e Família, realizou-se uma ampla campanha nos principais meios de comunicação social, alertando para a necessidade de uma efectiva paridade na gestão da vida familiar.

4. Concepções gerais sobre a criança e a primeira infância

Segundo a Constituição Portuguesa, as crianças têm direito à protecção da sociedade e do Estado, com vista ao seu desenvolvimento integral, especialmente contra todas as formas de abandono, de discriminação, de opressão e contra o exercício abusivo da autoridade na família e das demais instituições. O Estado

assegura especial protecção às crianças órfãs, abandonadas ou por qualquer forma privadas de um ambiente familiar normal.

Para além destes aspectos, as normas relativas à família, à paternidade e maternidade, definem um quadro orientador da intervenção da sociedade e do Estado no âmbito dos menores e, com especial responsabilidade, em relação às crianças que se encontrem em situações que ponham em perigo, de forma grave, a segurança, a saúde, a formação moral ou a educação do menor ou quando o interesse do menor não estiver assegurado (artigos 1918 e 1978 do Código Civil e artigo 19º do Decreto-Lei nº 314/78, de 27 de Outubro).

A maioridade civil atinge-se aos 18 anos de idade. No que respeita à definição de criança, não existe diferença entre a legislação nacional e a Convenção sobre os Direitos da Criança, já que Portugal foi um dos primeiros países a aderir à Convenção. Após os procedimentos necessários, o documento foi ratificado e vigora desde 21 de Outubro de 1990, sem qualquer reserva. A Convenção tem força de lei visto que foi aprovada para ratificação pela Assembleia da República.

São princípios gerais orientadores de toda a acção estatal:

- O princípio da não discriminação;
- O interesse superior da criança;
- O direito à vida, à sobrevivência e ao desenvolvimento;
- O respeito pelas opiniões das crianças.

A legislação em vigor reconhece à criança e ao jovem o direito a ser ouvido sempre que se trata de assunto importante que lhe diga respeito. Subsistem, porém, dificuldades relacionadas principalmente com concepções culturais acerca do valor da opinião da criança, bem como do lugar que esta deve ocupar na hierarquia dos membros da sua família, sabendo-se como nos países do Sul da Europa, o peso da autoridade parental é muito forte, em detrimento da opinião das crianças.

A família e sua intervenção na educação da criança. A Constituição consagra o dever do Estado na protecção da família e na cooperação com os pais na educação dos filhos. A família é proclamada como elemento fundamental do tecido social, com direito à protecção da sociedade e do Estado. Considera também a maternidade e a paternidade como valores sociais da maior relevância.

No entanto, subsistem ainda problemas numa sociedade que, muitas vezes, dando uma visão romântica ou uma visão idílica da infância, não reconhece as crianças como actores sociais de pleno direito. Os estudos sobre a criança, salvo raras excepções (Iturra, 1997), têm geralmente "negligenciado a auscultação da voz das crianças e subestimado a capacidade de atribuição de sentido às suas acções e ao seus contextos" (Pinto e Sarmento, 1997, p.21).

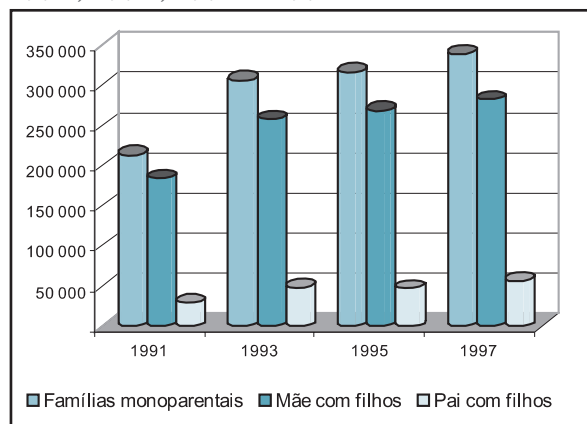
Alguns autores consideram que há que estudar realmente os mundos da infância no pressuposto que existe um processo crescente de institucionalização da infância, de controlo dos seus quotidianos pela escola, pelos "tempos livres" estruturados e pelas práticas familiares-incluindo a exploração pelo trabalho infantil (Pinto e Sarmento, 1997; Iturra, 1997).

5. Políticas e medidas de apoio à criança e à família

Caracterização socio-económica das famílias

A estrutura familiar predominante continua a ser do tipo "casal com filhos", a qual em 1997 representava 47.0% da totalidade das famílias privadas. No entanto e tal como em outros países da União, tem crescido a proporção das famílias mono-parentais, que entre 1991 e 1997 registou um acréscimo de 58.0%.

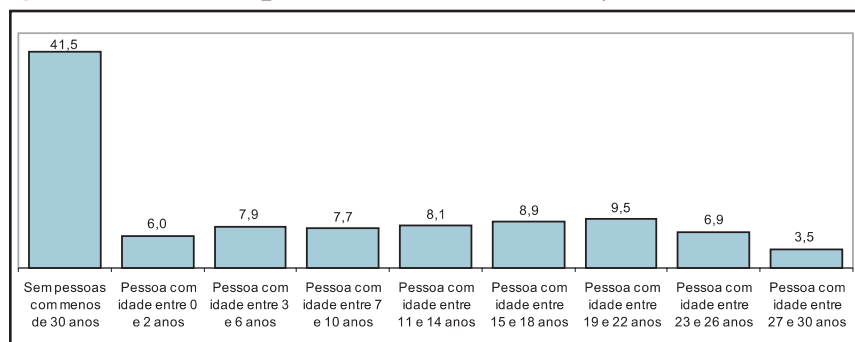
Quadro 5: Evolução do número de famílias mono-parentais, 1991, 1993, 1995 e 1997



Fonte: INE, Inquérito ao Emprego, Recenseamento da População

Um outro aspecto a salientar é a importância crescente do primeiro filho que em 1997 se situava em 52,6%. Também para o mesmo ano e tendo em conta a idade do "mais jovem da família" verifica-se que em 6,0% das famílias privadas (205 000) existia pelo menos uma criança dos zero aos dois anos de idade, e 7,9% (267 000) em que o mais novo tinha uma idade compreendida entre os três e os seis anos de idade.

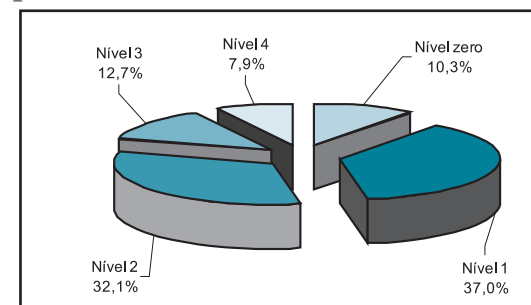
Quadro 6: Famílias por idade da criança mais jovem (%), em 1997



Fonte: EUROSTAT, Inquérito às Forças de Trabalho

Não obstante o avanço neste domínio, 19,2% da população com 15 anos ou mais não detinha nenhum nível de ensino, facto para o qual contribui ainda, certamente, a população com 65 ou mais anos e na qual esta proporção sobe para 53,8% (1997). Daí que, em termos de níveis de literacia, e de acordo com o inquérito realizado em 1994, 70% da população dos 15 aos 64 anos tenha sido classificada nos níveis médios/baixos (níveis 1 e 2).

Quadro 7: População dos 15 aos 64 anos, por nível de literacia (%), em 1994



Fonte: Benavente, et al (1996), A Literacia em Portugal

A receita líquida anual dos conjuntos dos agregados familiares foi estimada em 2 529 136 escudos, ou seja, 902 393 escudos per capita, (1994/95), quando em 1989/1990 era da ordem dos 2 043 940 escudos e 698 047 escudos, respectivamente. (Fonte: INE-Instituto Nacional de Estatística, 1997).

Políticas e medidas de apoio à criança e à família

O Ministério do Trabalho e da Solidariedade é a entidade responsável pela concepção, coordenação e de apoio técnico e normativo no domínio da segurança social. Destacam-se as medidas legislativas de apoio pecuniário compensatórias de encargos com o sustento e educação das crianças e jovens descendentes dos beneficiários e com os decorrentes da necessidade de apoios específicos, de natureza pedagógica ou terapêutica, quando as crianças são portadoras de

deficiência, da responsabilidade do Ministério da Educação.
Os valores das prestações familiares são actualizadas anualmente.
Estão em vigor as seguintes medidas:

- Subsídio familiar a crianças e jovens;
- Bonificação, por deficiência, do subsídio familiar a crianças e jovens;
- Subsídio para assistência a 3ª pessoa;
- Subsídio por frequência de estabelecimento de ensino especial;
- Subsídio mensal vitalício.

Subsídio familiar a crianças e jovens

Em 1999, foram revistos os montantes mensais, por cada filho, do subsídio familiar a crianças e jovens. O aumento desta prestação foi, pela primeira vez, diferenciado de acordo com os rendimentos das famílias. Desta forma, de acordo com os princípios observados, garantiu-se aos titulares dos direitos às prestações pertencentes a agregados familiares economicamente mais débeis uma actualização proporcionalmente superior aos restantes beneficiários.

Os montantes mensais, por descendente, do subsídio familiar a crianças e jovens é o seguinte:

1º escalão de rendimentos:

- a) Descendentes com idade igual ou inferior a 12 meses: 14 730\$00 a 22 100\$00, em agregados familiares com 1-2 filhos e mais de 2 filhos, respectivamente;
- b) Descendentes com idade superior a 12 meses: 4 420\$00 a 6 630\$00, em agregados familiares com 1-2 filhos e mais de 2 filhos, respectivamente.

2ª escalão de rendimentos:

- c) Descendentes com idade igual ou inferior a 12 meses: 11 450\$00 a 15 400\$00, em agregados familiares com 1-2 filhos e mais de 2 filhos, respectivamente;

- d) Descendentes com idade superior a 12 meses: 3 070\$00 a 4 170\$00, em agregados familiares com 1-2 filhos e mais de 2 filhos, respectivamente.

3º escalão de rendimentos:

- e) Descendentes com idade igual ou inferior a 12 meses: 7 450\$00 a 9 690\$00, em agregados familiares com 1-2 filhos e mais de 2 filhos, respectivamente;
- f) Descendentes com idade superior a 12 meses: 2 840\$00 a 3 690\$00, em agregados familiares com 1-2 filhos e mais de 2 filhos, respectivamente.

Aos montantes mensais do subsídio familiar a crianças e jovens anteriormente referido, acresce a bonificação por deficiência, os seguintes valores:

- Até aos 14 anos _____ 8 470\$00
- Dos 14 aos 18 anos _____ 12 330\$00
- Dos 18-24 anos _____ 16 510\$00

Acresce referir a implementação generalizada desde Julho de 1997 do Programa do **Rendimento Mínimo Garantido** cujos objectivos são (1) lutar contra a exclusão social; (2) lutar contra todas as formas nas quais se manifesta um afastamento entre o cidadão e a sociedade a que ele pertence de pleno direito; (3) promover a inserção social, económica e profissional. Constitui um plano de apoio às famílias integrando duas componentes, uma de prestação social e outra de programa de inserção social, com vista à progressiva autonomização das famílias. Porque é uma medida prioritária no combate à exclusão social, envolve o Estado, as Instituições Particulares de Solidariedade Social, as autarquias e os cidadãos.

Em 1995 é criado o **Programa Ser Criança** coordenado pela Direcção Geral da Acção Social, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, tendo como objectivos:

- Facilitar o desenvolvimento harmonioso das crianças e a melhoria das competências parentais e familiares;
- Promover a reintegração familiar e social;
- Melhorar a auto-imagem das crianças e das famílias;
- Incentivar o conhecimento sistemático do processo das crianças em risco, da deficiência e suas causas.

Relativamente à protecção e apoio a crianças em situação de risco, a nível concelhio, existem Comissões de Protecção de Menores em todo o país com uma composição muito diversificada de profissionais de infância, cujas funções na área de protecção da criança e de promoção dos seus direitos constituem uma resposta adequada a esta problemática. Quando os pais se opuserem à intervenção das Comissões de Protecção de Menores, deverá recorrer-se aos Tribunais de Família e Menores.

No nº 3 do artº 18º da Convenção dos Direitos da Criança, é assegurada pelas estruturas de Segurança Social uma rede de serviços e de equipamentos destinados à guarda de crianças durante o período de trabalho dos pais. A Segurança Social reconhece a existência de Amas, Creche Familiar, Creche e Jardim de Infância, instituições que adiante definiremos.

Quanto à *articulação de políticas de apoio à criança e à família*, ainda que tenha sido uma preocupação constante dos serviços e demais entidades responsáveis, a prática demonstra que este é um sector de difícil coordenação, dada a multiplicidade de entidades envolvidas e a diversidade das acções desenvolvidas neste domínio. Nos últimos anos, desenvolveu-se um esforço importante para garantir a articulação nacional no que respeita às políticas da criança e da família. Após a Cimeira Mundial da ONU sobre a criança realizada em 1990, foi criado em 1992 o **Programa Nacional de Acção - PNA**, cujo objectivo principal é a coordenação das acções em favor do bem estar da criança.

Foi igualmente criado o **Alto Comissariado para a Igualdade e Família** entidade de âmbito nacional, vocacionada para a coordenação dos diversos serviços da Administração Pública com responsabilidades na área das suas atribuições, em estreita colaboração com as instituições particulares de solidariedade social e com as associações representativas das famílias.

Por iniciativa da Alta Comissária foi constituído o **Conselho Nacional da Família**, com responsabilidades nesta área, que integra representantes ministeriais, personalidades de reconhecido mérito, representantes das ONG's e das autarquias. Foi também criada a Comissão Nacional dos Direitos da Criança para acompanhamento e avaliação das medidas implementadas, designadamente das legislativas, tomadas no âmbito da aplicação da **Convenção da Nações Unidas sobre os Direitos da Criança**. Esta instituição tem desenvolvido acções de divulgação, de prevenção junto dos profissionais que trabalham com crianças, bem como acções dirigidas à própria criança.

Foi também criada a **Comissão Nacional de Protecção das Crianças e Jovens em Risco**, na dependência do Ministério do Trabalho e Solidariedade, cuja principal função é o acompanhamento e apoio das Comissões de Protecção de Menores de todo o país.

Em Anexo apresenta-se uma resenha, tão completa quanto possível, de Projectos e Programas de apoio às crianças e às famílias, por ordem cronológica do seu início (Anexo 1).

6. Medidas de apoio à saúde em Educação e Cuidados para a Infância

A prestação de cuidados ao nível da saúde escolar é realizada pelas **Equipas de Saúde Escolar-ESE**, pertencentes aos Centros de Saúde, dependentes das Administrações Regionais de Saúde e constituídas por profissionais de saúde. O **Programa de Saúde Escolar** deve

envolver toda a comunidade educativa do pré-escolar e escolar - alunos e educandos, professores e educadores, e as famílias, particularmente os encarregados de educação.

São **objectivos** gerais do Programa:

- Contribuir para proporcionar à população escolarizada um desenvolvimento harmonioso, o reforço da auto-estima, proporcionando condições de sucesso escolar e educacional;
- Promover os conhecimentos necessários para a utilização adequada dos serviços de saúde e a redução das desigualdades perante a saúde;
- Apoiar os alunos na descoberta do seu potencial de saúde e dar respostas adequadas aos desafios do quotidiano capazes de lhes proporcionar comportamentos de autonomia e responsabilidades indispensáveis à adopção de comportamentos e de estilos de vida saudáveis;
- Contribuir para a integração da criança com dificuldades de saúde especiais e necessidades educativas especiais;
- Apoiar a participação parental potenciando a função da escola no desenvolvimento dos alunos;
- Apoiar iniciativas de inovação pedagógica correctoras de disfunções psico-afectivas;
- Melhorar a qualidade ambiental, ecológica e a segurança do estabelecimento de ensino.

A Intervenção em Saúde Escolar depende do Director do Centro de Saúde a quem compete afectar os recursos humanos e materiais necessários. As Equipas de Saúde Escolar devem articular a sua acção com os profissionais de educação, em acções conjuntas de instituições orientadas numa perspectiva multi-disciplinar, aproveitando os diferentes recursos existentes na comunidade. Neste âmbito, são programadas e desenvolvidas actividades dirigidas aos indivíduos, actividades dirigidas ao grupo e actividades dirigidas ao ambiente.

Projectos e programas específicos na área da saúde

As Equipas de Saúde Escolar podem constituir-se como parceiras em projectos e programas cujos objectivos sejam dar resposta a necessidades e problemas de saúde e do bem estar da comunidade educativa, como o **Programa de Educação para Todos - PEPT 2000** ou o **Programa de Promoção e Educação para a Saúde - PPES** e programas específicos como a Intervenção Tipo dos Higienistas Orais e em Saúde Escolar.

Com particular relevância, refira-se o **Programa de Promoção e Educação para a Saúde - PPES** que integra actualmente 100 Jardins de Infância, os quais se encontram a desenvolver projectos no âmbito da promoção da saúde com as crianças, com a participação dos pais e da comunidade envolvente, prevendo-se que até ao final de 1999 o programa seja alargado a todos os estabelecimentos do sistema educativo.

Apresentam-se de seguida alguns dados sobre saúde escolar, relativos ao ano lectivo de 1996/97, crianças dos 3-6 anos que frequentam Jardim de Infância e estão integradas em Programas de Saúde Escolar:

- Nº de alunos em programas de saúde escolar - 63 597, cerca de 60% das crianças matriculadas;
- Nº alunos que fizeram exame global de saúde - 54 796, o que corresponde a 88% dos alunos em programas de saúde escolar;
- Percentagem de crianças que frequentam Jardins de Infância da Rede Pública com necessidades de saúde especiais - 0.6%;
- Percentagem de crianças com necessidades educativas especiais - 1.2%;
- Percentagem de crianças acidentadas na escola e no trajecto casa- escola (Jardins de Infância da Rede Pública) - 3%.

Quadro 8: Taxa de cobertura em saúde escolar

	Nº de alunos	%
Pré-escolar	63 597	14.3
1º ciclo	23 3031	52.5
2º ciclo	55 718	12.6
3º ciclo	64 248	14.5
Secundário	23 833	5.4
Outros	3 082	0.7

Fonte: DGS, Ministério da Saúde, 1997

Quadro 9: Total de acidentes ocorridos na escola

Acidentes	Nº de alunos
Falecimentos	4
Internamentos	137
Tratamento hospitalar	4 362
Tratamento escola/casa	7 891
TOTAL	12 397 (3%)

Fonte: DSE, Ministério da Saúde, 1997

Quadro 10: Distribuição dos acidentes por grau de ensino

Grau de ensino	%
Pré-escolar	15.5%
1º ciclo	34.2%
2º ciclo	19.4%
3º ciclo	29.0%
Secundário	1.8%

Fonte: DSE, Ministério da Saúde, 1997

Quadro 11: Distribuição dos alunos com NE por grau de ensino

Grau de ensino	Nº alunos	%
Pré-escolar	237	9%
1º ciclo	1 838	70%
2º ciclo	317	12%
3º ciclo	135	5%
Secundário	97	4%
TOTAL NSE	2624	100%
TOTAL NEE	5674	100%

Fonte: DSE, Ministério da Saúde, 1997

Quadro 12: Escolas que desenvolvem programas de prevenção de acidentes

Grau de ensino	Nº alunos
Pré-escolar	219
1º ciclo	578
2º ciclo	29
3º ciclo	37
Secundário	14
TOTAL	877

Fonte: DSE, Ministério da Saúde, 1997

Quadro 13: Escolas que desenvolveram outros programas

	Selantes	PEPT	PPES	Outros
Pré-escolar	6	4	21	104
1º ciclo	446	83	73	218
2º ciclo	1	47	15	24
3º ciclo	2	42	16	16
Secundário		16	13	10

Fonte: DSE, Ministério da Saúde, 1997

NE: Necessidades Especiais
 NSE: Necessidades de Saúde Especiais
 NEE: Necessidades Educativas Especiais